

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep**, e **MDABROAD ASSISTANCE DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 35.165.658/0001-38, com sede em Avenida Paulista, nº 1842, CJ, 155, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP nº: 01310-945, representante comercial da sociedade seguradora **KOVR SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ nº 42.366.302/0001-28, doravante denominada **Contratada**, por seus representantes legais ao final identificados,

CONSIDERANDO que

- (i) as Partes ensetam tratativas para a contratação direta de seguro viagem, com base no Artigo 29, inciso III, da Lei nº 13.303/2016;
- (ii) a contratação decorre dos Pregão Eletrônicos nº 90011/2024, de 16/10/2024 e nº 90012/2024, de 14/11/2024, que resultaram fracassados, devendo ocorrer nas condições preestabelecidas nos referidos editais; e
- (iii) faz-se necessária a atualização do instrumento denominado Condições Gerais, apresentado pela sociedade seguradora **KOVR SEGURADORA S/A**, representada pela **Contratada**, de modo a adequar a extenção e os valores da abrangência do seguro viagem contratado aos termos dos editais acima referidos;
- (iv) faz-se necessária a aprovação da versão atualizada do instrumento denominado Condições Gerais pela **Superintendencia de Seguros Privados – Susep**, nos termos da Circular Susep nº 667/2022.

firmam o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO**, por meio do qual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A **Contratada** assume perante a **Finep** os seguintes compromissos:
 - 1.1. Obter a aprovação da versão atualizada do instrumento denominado Condições Gerais junto à **Susep** no prazo de **(60) sessenta** dias, a contar da assinatura do contrato, sob pena de inadimplemento contratual, para todos os efeitos legais e contratuais.
 - 1.2. Responsabilizar-se, em nome da sociedade seguradora **KOVR SEGURADORA S/A**, pela cobertura dos eventos ocorridos no período entre

a assinatura do contrato e a aprovação da versão atualizada do instrumento denominado Condições Gerais pela **Susep**, nas condições previstas no Termo de Referência anexo ao contrato, ainda que haja divergência entre este e a versão atual do instrumento denominado Condições Gerais, sob pena de inadimplemento contratual, para todos os efeitos legais e contratauais..

CLÁUSULA SEGUNDA: Princípio da Boa-fé Contratual

2. O presente instrumento representa a vontade expressa das Partes com relação ao seu conteúdo, e as condições acima foram acordadas entre elas de forma livre e de boa-fé, devendo ser interpretadas à luz dos Artigos 421-A e 422 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Finep

Pela **MDABROAD ASSISTANCE DO BRASIL LTDA**

MDABROAD

MDABROAD



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



TESTEMUNHAS:
